



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1001/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021**  
**PROCESSO Nº 23501.000754.2021-57**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS), por meio do Setor de compras e Licitações do Campus Passos, com sede na Rua da Penha, nº 290, Penha II, CEP: 37.903-070, Passos/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo Diretor Geral, João Paulo de Toledo Gomes, nomeado pela Portaria nº 1.305 de 10 de agosto de 2020, publicada no DOU de 15 de agosto de 2018, portador da matrícula funcional nº 2760927, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2021, publicada no DOU de / / , processo administrativo n.º23501.000754.2021-57, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 DO OBJETO**

**1.1** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, de material odontológico para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, Campus Passos especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 39/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

## 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>FORNECEDOR:</b> DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOS. <b>CNPJ:</b> 31.401.789.0001-07				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	10 cx/100	50,00	500,00
<b>MARCA:</b> DESCARPACK <b>FABRICANTE:</b> DESCARPACK <b>DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO:</b> LUVA NITRILICA C 100 P S TALCO DESCARPACK - LUVA NITRÍLICA SEM TALCO TAM PCX COM 100 CORES DISPONIVEIS AZUL PRETA OU ROSA M DESCARPACK F DESCARPACK P NAC RMS:10330669074 FINAL				
<b>LOCALDE ENTREGA</b>			<b>QUANTIDADE</b>	
IFSULDEMINAS – Campus Passos			10	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Condicionador Dental	10 UN	3,49	34,90
<b>MARCA:</b> MAQUIRA <b>FABRICANTE:</b> MAQUIRA <b>DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO:</b> 0103003007 - ATAQ AC SER ACIDO GEL 2 5ML C 3 MAQUIRA - ACIDO FOSFORICO GEL37 SERINGA C/2,5ML C/CLOREXIDINA C/03 SERINGAS M-MAQUIRA F-MAQUIRA P-NAC RMS:80322400001				
<b>LOCALDE ENTREGA</b>			<b>QUANTIDADE</b>	
IFSULDEMINAS – Campus Passos			6	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes	4
-------------------------------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	Ponta Montada Uso Odontológico	5 UN	37,59	187,95

**MARCA:** MICRODONT

**FABRICANTE:** MICRODONT

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO:** 10.218.031 - KIT POL AMALGAMA C 6 MINI MICRODONT - KIT POLIMENTO DEAMALGAMA C/3 TORPEDOS E 3 TACAS MARRON AZUL VERDE M-MICRODONT - F-MICRODONT P - NAC RMS:10434570003 | FINAL

LOCALDE ENTREGA	QUANTIDADE
IFSULDEMINAS – Campus Passos	5

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	Broca Alta Rotação	10 UN	4,96	49,60

**MARCA:** ANGELUS PRIMA

**FABRICANTE:** ANGELUS PRIMA

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO:** CE3FG19 - BROCA CARBIDE FG PRIMA 3 ANGELUS - BROCA CARBIDE DE CARBETO DETUNGSTENIO SEM PONTO DE SOLDAGEM FORMATO ESFERICA, 3, 19MM, ALTA ROTACAO FG; EMBALAGEM INDIVIDUAL EMBROQUEIRO AUTOCLAVAVEL M OPERATORIA F - ANGELUS PRIMA DENTAL P - NAC RMS 81262420001 | FINAL

LOCALDE ENTREGA	QUANTIDADE
IFSULDEMINAS – Campus Passos	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	Indicador Biológico	2 UN	37,09	74,18
<b>MARCA:</b> BIO INDICADOR <b>FABRICANTE:</b> MAQUIRA <b>DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO:</b> 0101039001 - INDIC BIOLÓGICO INDICADOR C 10 MAQUIRA - INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; DISPONÍVEL NA EMBALAGEM 10 FRASCOS PLÁSTICO COM TIRAS DE PAPEL COM ESPOROS GEOPACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953 E AMPOLA DE VIDRO SELADA. RESULTADO DO TESTE EM 24HS. M - BIO-INDICADOR F - MAQUIRA P - NAC RDC 185   FINAL				
<b>LOCAL DE ENTREGA</b>			<b>QUANTIDADE</b>	
IFSULDEMINAS – Campus Passos			2	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	Passa Fio Dental	9 UN	8,99	80,91
<b>MARCA:</b> MAQUIRA <b>FABRICANTE:</b> MAQUIRA <b>DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO:</b> 0102011001 - PASSA FIO C 50 MAQUIRA - PASSA FIO FINO E BRANCO PARA GUIAR O FIO OU FITA DENTAL SOB PONTES FIXAS APRESENTAÇÃO BLISTER C/ 50 CONDUTORES; REFERÊNCIA 102011001 M - MAQUIRA F - MAQUIRA P - NAC RDC: 185   FINAL				
<b>LOCAL DE ENTREGA</b>			<b>QUANTIDADE</b>	
IFSULDEMINAS – Campus Passos			5	
IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes			4	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
41	Algodão	10 Pct/100 un	5,06	50,60
<b>MARCA:</b> CREMER <b>FABRICANTE:</b> CREMER <b>DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO:</b> 514063 - ALG ROLETE C 100 2 32G CREMER - ALGODAO ROLETE CREMER N 2 PCTEC/100 UNIDADES 32G M- CREMER F- CREMER P- NAC RMS - 10071150056 FINAL				
<b>LOCALDE ENTREGA</b>			<b>QUANTIDADE</b>	
IFSULDEMINAS – Campus Passos			10	
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>			<b>R\$ 978,14</b>	

**2.2** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1** O órgão gerenciador será **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, UASG: 158137, por meio do Setor de compras e Licitações do Campus Passos.**

**3.2** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**3.2.1 Campus Inconfidentes**, situado à Avenida Alvarenga Peixoto, nº 240 ou fazenda Escola Campus Inconfidentes Centro, CEP: 37.576-000, Município de Inconfidentes – MG.

### **4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**4.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**4.5** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.6.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5 VALIDADE DA ATA

**5.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6 REVISÃO E CANCELAMENTO

**6.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## **7 DAS PENALIDADES**

**7.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**7.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

**7.3** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8 CONDIÇÕES GERAIS

**8.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**8.3** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Passos, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

Passos – MG, 28 de janeiro de 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

**João Paulo de Toledo Gomes**

**Diretor Geral**

Dados do Licitante:

DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-

Razão Social: HOS.

CNPJ: 31.401.789.0001-07

Ass. representante:

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES  
ASSIS:06472154  
627

Assinado de forma digital por SHIRLEI VALERIA RODRIGUES  
ASSIS:06472154627  
Dados: 2022.02.01 11:28:36 -03'00'

Nome legível:

Função/Cargo:

CPF: